PORTARIA Nº 263/2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO, PARCIAL, AO SERVIDOR GILBERTO BRAZ DA SILVA, INTEGRANTE DO QUADRO FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM, PERNAMBUCO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, faz saber que:

CONSIDERANDO o requerimento apresentado em 30 de abril de 2025, pelo servidor GILBERTO BRAZ DA SILVA, matrícula funcional nº 712-1.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 246, de 20 de dezembro de 1976, Estatuto dos Servidores Municipais de Belo Jardim, Pernambuco.

CONSIDERANDO os primados jurídicos administrativos acerca da oportunidade e conveniência.

RESOLVE:

Art. 1° **CONCEDER**, a pedido, conforme disposição da Lei Municipal nº 246, de 20 de dezembro de 1976, precisamente no art. 144 e ss., **LICENÇA PRÊMIO**, com gozo parcial, ao servidor GILBERTO BRAZ DA SILVA, matrícula funcional nº 712-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigilante, pertencente ao quadro de pessoal desta edilidade, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar desta data.

Art. 2° Determinar que a presente Portaria seja publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, bem como no portal da transparência e afixada no mural de informes da edilidade.

Art. 3° Determinar que a Chefe do Departamento Pessoal adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belo Jardim (PE), em 05 de maio de 2025.

JONAS CHAGAS TORRES
Presidente